

407  
de trabalhos publicos perpetuos em degredo por toda a vida, não me parece que, pelo em quanto ao menos, deva este ser reduzido a temporario. Sobre com esta consulta o requerimento e a instrução. - D.<sup>o</sup> G. de J.<sup>a</sup> = Caetano de Seixas e Vasconcellos

1875  
Fevereiro  
26  
Justicia  
f.

N.<sup>o</sup> 150

Acerca de José Balthasar e José da Fonseca Paciencia, pedindo lhes seja perdoado o resto que lhes falta para cumprimento da pena.

Senhor - Debaixo de uma só consulta apresento a Vossa Magestade os requerimentos de dois co-reos, José Balthasar, e José da Fonseca Paciencia julgados conjuntamente, e que pedem lhes seja perdoado o resto que lhes falta para cumprimento da pena. O processo dos supplicantes corre na Comarca de Cellorico da Beira pelo crime de ferimentos com arma de fogo carregada de chumbo de noite em logar ermo, e quando o queixoso e outros invadiram para comer e roubar fructos, a propriedade que os reos estavam guardando, e provocados pela lucta que contra elles se travou antes de ser o tiro disparado, sendo de mim disto bom o seu anterior comportamento. A sentença de 30 de Maio de 1874 condemnou os supplicantes na mesma pena de dois annos de prisão correccional, e passou em julgado na 1.<sup>a</sup> instancia. Os reos estão cumprindo a pena na cadeia da sua comarca, a qual só terá de cumprida um anno em Maio proximo futuro: assim é meu parecer que



é cedo para desde já serem attendidos na sua  
 pertensão. Govern com esta consulta os dois  
 requerimentos e a sua instrucção. = D.º G.º de J.º =  
 = Caetano de Seixas e Vasconcellos =

1875  
 Fevereiro  
 5  
 Justiça

N.º 5585

Acerca de Manoel de  
 Carvalho o Coxo, pedindo  
 perdão da pena que lhe  
 foi imposta.

J.

Senhor = Manoel Carvalho Coxo pede lhe  
 seja perdoado o resto da pena, que está cum-  
 prindo na Cadeia Civil de Lisboa. Consta  
 da mesma data de 20 ou 26 de Março de 1873  
 que o supplicante foi por sentença do 1.º de  
 Maio de 1869 condemnado na Comarca  
 de Moimenta da Beira pelo crime associação  
 de malfeitores, de que era chefe: o accordo da  
 Relação de 26 de Março de 1870 fixou a pena  
 em douse annos de trabalhos publicos no ultra-  
 mar, e passou em julgado. Estão proximos  
 a decorrer cinco annos da pena, mas conver-  
 tida de facto em prisão simples; não devendo  
 porem ser enviado para o ultramar um in-  
 feliz com a perna direita amputada, e meu  
 parecer, não que se reduza a pena, mas que se  
 legalise a conversão de facto, commutando-a  
 em prisão maior sem trabalho. Gobe com  
 esta consulta o requerimento instruido. =  
 = D.º G.º J.º = Caetano de Seixas e Vasconcellos =

Janeiro  
 25  
 Reino

N.º 57

Acerca dos processos d'apro-  
 priação instaurados a requeri-  
 mento da Camara Municipi-  
 pal de Coimbra para o alar-  
 gamento do largo da Partagem.

J.